



EDITAL Nº 142/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o **Edital de Retificação** do Edital nº 130/2023-PRORH, de 01/06/2023, publicado no DIOE nº 11434, de 06/06/2023, de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, considerando o Edital nº 141/2023-PRORH, de 21/06/2023, conforme segue:

Onde se lia:

17.13.1 O título de doutorado deverá ter sido obtido em Programa de Pós-Graduação vinculado à uma da(s) área(s) de avaliação da CAPES especificada(s) no Anexo I deste edital.

17.16 Com exceção dos documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e titulação exigidos, a autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam o subitem 17.8 e respectivos subitens, pode ser realizada:

I - Por servidor público da UENP, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

II - Em cartório competente, ficando neste caso dispensada a apresentação do documento original à UENP, mas ficando retida a cópia autenticada.

ANEXO I

QUADROS DE VAGAS COM REQUISITOS E TEMAS

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	FSJ15/Fisioterapia/Fisioterapia Comunitária e Ambulatorial
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia, com Registro Ativo em Conselho de Classe e com Doutorado obtido na área de Educação Física ou de Saúde Coletiva

Leia-se:

17.13.1 O título de doutorado deverá ter sido obtido em Programa de Pós-Graduação vinculado à uma da(s) área(s) de avaliação da CAPES especificada(s) no Anexo I deste edital.

17.13.1.1 Para efeito do item 17.13.1 será considerada a área de avaliação do programa registrada na Plataforma Sucupira (para acesso [clique aqui](#)), ou a que vier a substituí-la.

17.16 A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam o subitem 17.8 e



respectivos subitens, pode ser realizada:

I - Por servidor público da UENP, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

II - Em cartório competente, ficando neste caso dispensada a apresentação do documento original à UENP, mas ficando retida a cópia autenticada.

ANEXO I

QUADROS DE VAGAS COM REQUISITOS E TEMAS

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	FSJ15/Fisioterapia/Fisioterapia Comunitária e Ambulatorial
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia, com Registro Ativo em Conselho de Classe e com Doutorado obtido em qualquer área

Jacarezinho (PR), 23 de junho de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos